



**Câmara Municipal de Ipatinga**  
ESTADODEMINASGERAIS  
Comissão de Licitação

**QUESTIONAMENTO PREGÃO 04/2021 – Nº 03 e 04**

*Resposta da pregoeira enviada ao licitante pelo e-mail em 09/04/2021 e disponibilizada nesta data no site: [camaraipatinga.mg.gov.br/licitacoes/2021/avisos](http://camaraipatinga.mg.gov.br/licitacoes/2021/avisos).*

1) Muito obrigada pelo esclarecimento Sra. Andréia, mas só para finalizar a questão, a NF-E é do serviço prestado (agenciamento) correto?

**Resposta:** *O valor da NF deve coincidir com todos os valores a serem pagos pela Câmara Municipal de Ipatinga.*

2) O item 7 do Termo de Referência dispõe que : DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de maior percentual de desconto. Minha dúvida é se o desconto é sobre o serviço de agenciamento ou sobre a tarifa?

**Resposta:** *Sobre a tarifa*

Andréia Adão Nicoli Casagrande  
Pregoeira